



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.103 DE 28 DE JULHO DE 2017.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 19.943/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 93.650,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais), nos termos do disposto nos incisos II e III do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA</b>			
412	01.10.01.04.1270022.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
416	01.10.01.04.1270022.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
116 5	01.17.01.10.3050035.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	28.650,00
TOTAL.....			R\$ 93.650,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro.

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

publicação.  
2017.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de julho de

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**